SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial n.º 055/2013

Protocolo n.º: 11.875.286-4

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção.

PREÂMBULO

No dia 04 de dezembro de 2013, às 09:30 horas, reuniram-se no Térreo, ala C, situado na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, "Palácio das Araucárias", Centro Cívico em Curitiba - PR, a Pregoeira, Stephane Gerlach e a Equipe de Apoio, Christine Zardo Coelho e Gilmar Antônio Cardoso para a abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe.

A Pregoeira solicita que se faça constar em Ata o não recebimento por correio de envelopes de Proposta de Preço e de Habilitação de empresas interessadas no Pregão Presencial em questão até o presente momento.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes presentes:

REPRESENTANTE	EMPRESA
Fábio Murilo Chierigatti	FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP
Gil Cláudio Gonçalves	Itupava Materiais para Construção Ltda – ME

Após a análise de todos os documentos oferecidos pelos interessados presentes, constatou-se que as 02 (duas) empresas presentes estão credenciadas, eis que apresentaram todos os documentos exigidos no item 6 do Preâmbulo do Edital.

Ressalta-se que o representante da empresa elaborou a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo IX, de próprio punho no início da sessão após a Pregoeira ter solicitado.

A empresa FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP comprovou ser empresa de pequeno porte, assim terá os benefícios da Lei Complementar n° 123/2006. Já a empresa Itupava Materiais para Construção Ltda – ME, apesar de ter apresentado a certidão expedida pela Junta Comercial, não foi considerada microempresa em razão de a mesma ter sido expedida mais de 60 (sessenta) dias da data da licitação (item 6 do Preâmbulo do Edital)

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

Todos os documentos do credenciamento foram analisados e rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e representantes das empresas presentes.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes das Propostas de Preços de todas as empresas presentes e, foi verificado o seguinte:

LOTE 01

A empresa FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP apresentou sua proposta de preço no valor de R$ 3.336,21 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado no Lote 01 (R$ 3.336,21 – três mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), a mesma foi **classificada.**

Já a empresa Itupava Materiais para Construção Ltda – ME ofertou sua proposta de preço no valor de R$ 3.233,10 (três mil, duzentos e trinta e três reais e dez centavos), ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado no Lote 01 (R$ 3.336,21 – três mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), a mesma foi **classificada.**

LOTE 02

A empresa FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP apresentou sua proposta de preço no valor de R$ 8.019,87 (oito mil, dezenove reais e oitenta e sete centavos), ou seja, valor igual ao valor máximo a ser licitado no Lote 02 (R$ 8.019,87 – oito mil, dezenove reais e oitenta e sete centavos). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), a mesma foi **classificada.**

Já a empresa Itupava Materiais para Construção Ltda – ME ofertou sua proposta de preço no valor de R$ 7.767,45 (sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado no Lote 02 (R$ 8.019,87 – oito mil, dezenove reais e oitenta e sete centavos). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), a mesma foi **classificada.**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

LOTE 03

A empresa FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP apresentou sua proposta de preço no valor de R$ 91.802,37 (noventa e um mil, oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos), ou seja, valor igual ao valor máximo a ser licitado no Lote 03 (R$ 91.802,37 – noventa e um mil, oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), a mesma foi **classificada.**

Já a empresa Itupava Materiais para Construção Ltda – ME ofertou sua proposta de preço no valor de R$ 59.019,66 (cinquenta e nove mil, dezenove reais e sessenta centavos), porém não apresentou proposta para os itens 56, 57, 58 e 72. Por essa razão, a mesma foi **desclassificada.**

LOTE 04

A empresa FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP apresentou sua proposta de preço no valor de R$ 36.140,54 (trinta e seis mil, cento e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), ou seja, valor igual ao valor máximo a ser licitado no Lote 04 (R$ 36.140,54 – trinta e seis mil, cento e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), a mesma foi **classificada.**

Já a empresa Itupava Materiais para Construção Ltda – ME ofertou sua proposta de preço no valor de R$ 34.875,35 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado no Lote 04 (R$ 36.140,54 – trinta e seis mil, cento e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), a mesma foi **classificada.**

LOTE 05

A empresa FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP apresentou sua proposta de preço no valor de R$ 43.867,40 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), ou seja, valor igual ao valor máximo a ser licitado no Lote 05 (R$ 43.867,40 – quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Porém, no momento que a Equipe de Apoio e a Pregoeira verificaram os itens 17,18 e 19 constatou-se que o descritivo

correto é de "metros", e não "unidade", como descrito na proposta do licitante. Logo, a Pregoeira solicitou a correção ao representante da referida empresa, conforme o artigo 48, inciso XVII da Lei Estadual 15.608/2007 e o item 21.2 do edital permitem. Assim, após tais equívocos terem sido corrigidos, ela foi **classificada.**

Já a empresa Itupava Materiais para Construção Ltda – ME ofertou sua proposta de preço no valor de R$ 43.001,85 (quarenta e três mil, um reais e oitenta e cinco centavos), ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado no Lote 05 (R$ 43.867,40 – quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), a mesma foi **classificada.**

LOTE 06

A empresa FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP apresentou sua proposta de preço no valor de R$ 50.618,63 (cinquenta mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), ou seja, valor igual ao valor máximo a ser licitado no Lote 06 (R$ 50.618,63 – cinquenta mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), a mesma foi **classificada.**

Já a empresa Itupava Materiais para Construção Ltda – ME ofertou sua proposta de preço no valor de R$ 42.384,41 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), porém não apresentou proposta para os itens 16, 17, 24, 25, 33 e 35. Por essa razão, a mesma foi **desclassificada.**

Em seguida, todas as propostas de preços examinadas foram rubricadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocadas à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Empresas que ofertaram lances, na seguinte ordem:

LOTE 01:

Primeira empresa: FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP, no valor de R$ 3.336,21;

Segunda empresa: Itupava Materiais para Construção Ltda – ME, no valor de R$ 3.233,10.

LOTE 02:

Primeira empresa: FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP, no valor de R$ 8.019,87;

Segunda empresa: Itupava Materiais para Construção Ltda – ME, no valor de R$ 7.767,45.

LOTE 04:

Primeira empresa: FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP, no valor de R$ 36.140,54;

Segunda empresa: Itupava Materiais para Construção Ltda – ME, no valor de R$ 34.875,35.

LOTE 05:

Primeira empresa: FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP, no valor de R$ 43.867,40;

Segunda empresa: Itupava Materiais para Construção Ltda – ME, no valor de R$ 43.001,85.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances as empresas foram classificadas na seguinte ordem:

LOTE 01

Primeira empresa classificada: Itupava Materiais para Construção Ltda – ME, no valor de R$ 3.233,10;

Segunda empresa classificada: FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP, no valor de R$ 3.336,21.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

LOTE 02

Primeira empresa classificada: Itupava Materiais para Construção Ltda – ME, no valor de R$ 7.767,45;

Segunda empresa classificada: FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP, no valor de R$ 8.019,87.

LOTE 04

Primeira empresa classificada: Itupava Materiais para Construção Ltda – ME, no valor de R$ 34.875,35;

Segunda empresa classificada: FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP, no valor de R$ 36.140,54.

LOTE 05

Primeira empresa classificada: FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP, no valor de R$ 43.000,00;

Segunda empresa classificada: Itupava Materiais para Construção Ltda – ME, no valor de R$ 43.001,85.

NEGOCIAÇÃO

LOTE 01:

Negociada a redução do preço, o valor ofertado foi de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) pela empresa Itupava Materiais para Construção Ltda – ME.

LOTE 02:

Negociada a redução do preço, o valor ofertado foi de R$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais), pela empresa Itupava Materiais para Construção Ltda – ME.

LOTE 03:

Negociada a redução do preço, o valor ofertado foi de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) pela empresa FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP.

LOTE 04:

Negociada a redução do preço, o valor ofertado foi de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) pela empresa Itupava Materiais para Construção Ltda – ME.

LOTE 05:

Em virtude do valor ofertado pela FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP não houve redução de valores.

LOTE 06:

Negociada a redução do preço, o valor ofertado foi de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) pela empresa FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP.

Logo, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio consideraram que os preços obtidos são ACEITÁVEIS por ser compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurados no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Abertos os Envelopes de Habilitação dos Licitantes, foi verificado que a empresa FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP é **HABILITADA**. Já a empresa Itupava Materiais para Construção Ltda – ME é **DESABILITADA**, eis que não apresentou os documentos exigidos nos itens 4, 5 (Certidão Negativa de Tributos Federais), 7 e 8 do Anexo II – Documentos de Habilitação do edital.

RESULTADO:

Após a análise dos Credenciamentos, Envelopes das Propostas de Preços, Disputa de Lances e Envelopes das Habilitações, constatou-se o seguinte:

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

LOTE 01:

Empresa vencedora: FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP, no valor de R$ 3.336,21 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

LOTE 02:

Empresa vencedora: FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP, no valor de R$ 8.019,87 (oito mil, dezenove reais e oitenta e sete centavos).

LOTE 03:

Empresa vencedora: FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP, no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

LOTE 04:

Empresa vencedora: FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP, no valor de R$ 36.140,54 (trinta e seis mil, cento e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

LOTE 05:

Empresa vencedora: FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

LOTE 06:

Empresa vencedora: FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP, no valor de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

Assim, a Pregoeira solicitou para as empresas vencedoras o encaminhamento das readequações das propostas por *e-mail* (licitacaoseju@seju.pr.gov.br) no prazo de 01 (um) dia útil, conforme determinação legal (artigo 58, inciso XXVI da Lei Estadual 15.608/2007), e o registro das mesmas no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná (item 16.3 – preâmbulo do edital).

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

RECURSO E ADJUDICAÇÃO

Após a declaração dos vencedores, a pregoeira abriu oportunidade para que os interessados manifestassem intenção de recorrer, porém nenhuma empresa apresentou a pretensão de interpor recurso.

Logo, os objetos de todos os lotes da presente licitação são adjudicados ao licitante vencedor, conforme o disposto no artigo 48, inciso XIII e artigo 58, inciso XIX da Lei Estadual n° 15.608/2007.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes até o fim da sessão.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Stephane Gerlach	Pregoeira	
Christine Zardo Coelho	Equipe de Apoio	
Gilmar Antônio Cardoso	Equipe de Apoio	

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Fábio Murilo Chierigatti	FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP	
Gil Cláudio Gonçalves	Itupava Materiais para Construção Ltda – ME	

PP nº 055/2013 – LOTE 01				
Empresa	FMC	ITUPAVA		
Proposta	R$ 3.336,21	R$ 3.233,10		
Lance 01 R$	sem lance			
Lance 02 R$				
Lance 03 R$				
Lance 04 R$				
Lance 05 R$				
Lance 06 R$				
Lance 07 R$				
Lance 08 R$				
Lance 09 R$				
Lance 10 R$				

PP nº 055/2013 – LOTE 02				
Empresa	FMC	ITUPAVA		
Proposta	R$ 8.019,87	R$ 7.767,45		
Lance 01 R$	sem lance			
Lance 02 R$				
Lance 03 R$				
Lance 04 R$				
Lance 05 R$				
Lance 06 R$				
Lance 07 R$				
Lance 08 R$				
Lance 09 R$				
Lance 10 R$				

PP nº 055/2013 – LOTE 04				
Empresa	FMC	ITUPAVA		
Proposta	R$ 36.140,54	R$ 34.875,35		
Lance 01 R$	sem lance			
Lance 02 R$				
Lance 03 R$				
Lance 04 R$				
Lance 05 R$				
Lance 06 R$				
Lance 07 R$				
Lance 08 R$				
Lance 09 R$				
Lance 10 R$				

PP nº 055/2013 – LOTE 05				
Empresa	FMC	ITUPAVA		
Proposta	R$ 43.867,40	R$ 43.001,85		
Lance 01 R$	R$ 43.000,00	sem lance		
Lance 02 R$				
Lance 03 R$				
Lance 04 R$				
Lance 05 R$				
Lance 06 R$				
Lance 07 R$				
Lance 08 R$				
Lance 09 R$				
Lance 10 R$				